



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.695, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autor: Vereador Alexandre de Castro Brasil

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Capela Mortuária **ANDRÉ FARIA RODRIGUES**, a capela mortuária em construção, localizada no distrito de Santa Cruz, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de novembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito